

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

CIRCULAR Nº 15/2023

Prezado Cliente,

REF.: FGTS DIGITAL

A partir de janeiro de 2024 entrará em vigor o **FGTS Digital**, que trará mudanças significativas na forma de cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS.

Trata-se de uma solução tecnológica que busca aprimorar o cumprimento dessa obrigação pelos empregadores e assegurar que os valores devidos aos trabalhadores sejam efetivamente depositados em suas contas vinculadas.

Através do FGTS Digital os empregadores poderão emitir guias de forma personalizada, consultar extratos, solicitar compensação ou restituição de valores, contratar parcelamentos, dentre outros recursos.

Principais mudanças com o advento do FGTS Digital

- a) Alteração na data do vencimento do FGTS: O prazo para recolhimento do FGTS mensal passará do dia 07 (sete) para o **dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência**, a partir do mês base janeiro/2024.
- b) Recolhimento via PIX: O recolhimento dos valores devidos ao Fundo será feito exclusivamente através do PIX. Os boletos gerados terão um QR Code para leitura e pagamento direto no aplicativo ou site da instituição financeira do empregador. Assim, as empresas devem estar com seus sistemas bancários preparados para utilização desse canal, inclusive no que diz respeito aos limites de pagamento via PIX.
- c) Criação de procuração exclusiva para a utilização da ferramenta: O acesso ao FGTS Digital para o exercício de atos em nome de terceiro será permitido à pessoa legalmente habilitada,

mediante mandato digital. Isso posto, para que possamos cumprir as obrigações objeto desta Circular, na condição de procurador, se faz necessária a outorga de nossos clientes que possuam empregados de nova procuração eletrônica à Orcose. Tal procedimento deverá ser realizado dentro do ambiente “Gov.br”, sendo necessária a aprovação em duas etapas, a saber:

- ✓ **1ª etapa:** por meio do certificado digital da empresa será gerada a procuração eletrônica;
- ✓ **2ª etapa:** será encaminhado via SMS um código de validação para o celular do responsável legal da empresa.

- d) Impactos na geração do Certificado de Regularidade do FGTS: A partir do início de operação do FGTS Digital, o não recolhimento dos valores devidos no prazo do vencimento poderá gerar impacto imediato na emissão da CRF. Assim, é importante que o empregador fique atento e cumpra sua obrigação de recolhimento de FGTS no prazo, para evitar que isso afete a sua regularidade junto ao Fundo.

Maiores informações, queiram, por gentileza, entrar em contato com a Sra. Francisnay, do Departamento Pessoal da Orcose, no telefone: (11) 3531-3267, e-mail francis@orcose.com.br.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.